Solicitamos o envio dos documentos abaixo:

1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancete ou balanço provisório;

2. Cópia autenticada da identidade e do CPF dos sócios ou diretores da empresa;

3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

4. Procuração, com firma reconhecida, no caso de representação + cópia autenticada da identidade do representante/outorgado;

5. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

7. Comprovante de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da empresa, que será feita da seguinte forma:

a. A regularidade perante a Fazenda Federal deverá ser feita mediante a apresentação da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

b. A regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual deverá ser feita mediante a apresentação de certidão de regularidade sobre o Imposto Sobre Bens e Serviços (ICMS), emitida pela Secretaria Estadual de Fazenda, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a empresa, em razão do objeto social, está isenta de inscrição estadual + certidão referente à Dívida Ativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado/RJ, caso a empresa esteja sediada no Estado do Rio de Janeiro;

c. A regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal deverá ser feita mediante a apresentação de certidão de regularidade sobre o Imposto Sobre Serviços (ISS), ou se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal + certidão referente à Dívida Ativa, expedida pela Procuradoria Geral do Município, onde houver.

8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

9. Certidão comprovando a regularidade referente às contribuições previdenciárias;

10. Certidão comprovando a regularidade perante o FGTS.

**DEVERÃO AINDA, SER APRESENTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:**

1. Declaração que a Contratada atende ao disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666/93, não possuindo, portanto, em seu quadro funcional, nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, consoante art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal **– modelo em anexo;**

2 Declaração de atendimento à Lei Federal n° 8.213/91. A empresa que possuir em seu quadro menos de 100 (cem) empregados está isenta do cumprimento da lei mencionada, devendo, no entanto, apresentar declaração informando que não se enquadra na determinação legal **– modelo anexo;**

3. Declaração para crédito em conta. Dados Bancários do Banco Bradesco S/A, em atendimento ao disposto no Decreto Estadual n° 43.181/2013 **modelo anexo;**

4.Declaração de atendimento à **Lei Estadual n° 7.753/17 – Programa de Integridade** (só cobrar com contratação a partir de 650.000,00) **– modelo anexo;**

**DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

Para a qualificação técnica são solicitados os seguintes documentos:

a. Atestado de capacidade técnica para desempenho de atividade compatível com o objeto, mediante apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado do ramo hospitalar de saúde, que comprove experiência prévia para o objeto a ser contratado; o atestado deverá ser emitido em papel timbrado da pessoa jurídica, contendo o CNPJ, a razão social e o endereço da empresa; a comprovação da experiência prévia considerará até 50% (cinquenta por cento) do objeto a ser contratado, conforme Enunciado n.º 39 - PGE;

b. Indicação do Responsável Técnico da empresa, com o respectivo registro no Conselho Regional de Medicina, anexando cópia do CRM.

**TODAS AS FOLHAS DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE VIR NUMERADAS E RUBRICADAS**

**OBSERVAR DEMAIS EXIGÊNCIAS DESCRITAS NO TR**

**POR FIM, SOLICITAMOS QUE A EMPRESA QUE NÃO TENHA CADASTRO NO SIGA, FAÇA O PRÉ CADASTRO ATRAVES DO SITE:** [**https://www.compras.rj.gov.br/Portal-Siga/PreFornecedor/primeiraEtapa.action**](https://www.compras.rj.gov.br/Portal-Siga/PreFornecedor/primeiraEtapa.action)**.**